



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 015/2016

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 04-11-2016

Às quatorze horas do dia quatro de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Conselho Administrativo do IPASC, tendo por local o Auditório da sede do Instituto e presentes os seguintes membros: Fabio Deniz Casagrande, Eliete Catarina D'Agostini, Pedro Antonio Masiero, Lucimar Aparecida Appi, Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira, Tania Ferreira e Ilvaita Faoro Baron. Dando início aos trabalhos, tendo o quorum necessário, o Presidente agradecendo a presença dos Conselheiros, justifica a reunião do mês de outubro ter sido realizada nesta data, por ter sido esperada confirmação da presença do Consultor para apresentação da Proposta da Política de Investimentos do IPASC para o exercício de 2017, que em razão de compromissos agendados, o Consultor Rodrigo Scussiato da Costa somente poderá se fazer presente no dia 09 de novembro de 2017. A reunião será às 14h30min com a convocação dos Conselheiros Administrativos e Fiscal e seus respectivos suplentes, na sede do IPASC. Após deu a palavra à Diretora Administrativa e Financeira do IPASC, Édina Carla Bressan, que informa que a proposta da Política de Investimentos para 2017 está disponível nos endereços eletrônicos dos Conselheiros, para leitura e análise preliminar da proposta. Fica agendada a próxima reunião ordinária para o dia 29 de novembro de 2016, com análise da proposta como parte da pauta. A seguir, a Diretora Administrativa apresentou o relatório dos Investimentos do Instituto até o mês de setembro de 2016, sendo que no mês de setembro de 2016, o saldo financeiro fechou no valor total líquido de **R\$ 88.164.079,90** (oitenta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e noventa centavos), observado o retorno dos investimentos no valor de **R\$ R\$ 1.140.935,76** (um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo que o Instituto resgatou o valor de **R\$ 670.476,83** (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), para pagamento das despesas com folha de pagamentos, dos benefícios e despesas administrativas, tendo em vista que o Município deixou de repassar a contribuição patronal total devida, pagando apenas parcialmente no mês de setembro de 2016. A Diretora Édina apresentou documentos de orientação da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 015/2016

SMI Consultoria, para aplicação em Fundo Referenciado da Caixa, onde o IPASC tem investimentos, que foi orientado por e-mail, cuja cópia fica integrado à presente ata, e acatado pelo Comitê de Investimentos para aplicação de novos recursos neste Fundo de Investimentos. A seguir, a Diretora Presidente, Fernanda Fiorelli, juntamente com a Advogada do IPASC, Diala Bridi, apresentou aos Conselheiros, proposta de conciliação em ação judicial interposta pelo segurado João Carlos Souza dos Santos, visando a concessão de aposentadoria especial, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, que, propôs um acordo para desistir da ação judicial, por ter sido aposentado por via administrativa, ocasionando a perda de parte do objeto da ação judicial, sendo que a proposta do segurado João Carlos Souza dos Santos, é de aproximadamente R\$ 178.646,82 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), que se referem à soma dos valores do benefício de aposentadoria especial, a que teria direito a contar de dezembro de 2014 até outubro de 2016, quando se efetivou a aposentadoria especial por via administrativa. Esclarece que para o acordo judicial a parte litigante abrirá mão dos juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios de sucumbência. Em simulação realizada pela Diretoria Executiva haverá uma diferença de aproximadamente R\$ 75.623,00 a menor para o pagamento pelo IPASC. Tendo deliberado o Conselho decide pela aprovação do acordo, desde que a parte aceite que o pagamento seja realizado em três parcelas. A Diretora Administrativa atendendo ao Requerimento da Conselheira Eliete C. D'Agostini, integrante da ata da reunião anterior, documentação e resposta conforme Ofício nº 202/2016, respondendo aos pedidos. Também fica retificada a data da Reunião Extraordinária de nº 014/2016, realizada no dia 25 de outubro de 2016, tendo ocorrido o erro de digitação da data. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Lida a presente foi aprovada pelos presentes. Nada mais.